

AUTORIZAÇÃO

Nº 04.19.10.003773-9		VALIDADE 15/10/2020
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 011334/2019 expede a presente Autorização Ambiental.		
1 - Nº Empreendimento 00000036620	2 - Razão Social COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	
3 - Endereço AV CRUZ CABUGÁ, 1387 - SANTO AMARO		
4 - Município Recife - PE	5 - CEP 50040000	
6 - CNPJ / CPF 09.769.035/0001-64		7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Sumário da Atividade Principal O projeto enquadra-se na Tipologia de Supressão de Vegetação para Licenciamento de Obras, Empreendimentos e Atividades Modificadoras do Meio Ambiente, Código 1.16 - D do Anexo II da Lei Estadual nº 14.249/10 e suas alterações. Rua Doutor José Mariano, 65, Centro, 50000000, Bezerros - PE		
9 - Exigências 1. Apenas suprimir os 18 (dezoito) indivíduos nativos de Caatinga, distribuídos de maneira isolada em área degradada, situada em zona urbana do município de Bezerros cujo volume de material lenhoso foi estimado em 0,1539 m³ ou 0,5111st; 2. Cumprir o Termo de Compromisso Nº 039/2019, firmado com a CPRH; 3. Manter cópia desta Autorização e da planta da localidade na área de supressão, para efeito de fiscalização; 4. Não utilizar fogo na área da supressão da vegetação; 5. Orientar os trabalhadores a respeitar e conservar as áreas caracterizadas como de preservação permanente, acatando os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012; 6. Vencida a Autorização, a supressão deverá ser paralisada até que a CPRH realize nova vistoria e emita nova Autorização; 7. Empilhar todo material lenhoso nativo oriundo da supressão em local de fácil acesso que permita a conferência do seu volume, para efeito de fiscalização; 8. No caso do material lenhoso ser utilizado fora dos limites do empreendimento, deverá ser transportado conforme Documento de Origem Florestal (DOF) e respectiva nota fiscal; 9. Apresentar à CPRH relatório de acompanhamento da supressão vegetal após o encerramento da atividade; 10. Informar previamente à CPRH sobre o destino final do material lenhoso resultante da supressão; 11. Caso seja necessário o uso de motosserra, fica obrigado o detentor da autorização, apresentar licença da mesma expedida pelo IBAMA; 12. A supressão da vegetação deverá ser procedida tomando-se todos os cuidados com a fauna local, assegurando-se de que será deslocada para um novo habitat, mediante Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna, caso seja necessário.		
10 - Objetivo da Autorização O objetivo, com base na Licença de Instalação nº 01.19.01.000125-6 é autorizar a supressão de vegetação de 18 (dezoito) indivíduos arbóreos nativos distribuídos de forma isolada, gerando um volume estimado em 0,1539 m³ ou 0,5111 st de material lenhoso, localizados na zona urbana, município de Bezerros/PE. Bacia do rio Ipojuca. A supressão será necessária para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bezerros. As 18 árvores nativas que sofrerão supressão encontram-se demarcadas conforme as coordenadas em UTM SIRGAS2000 banda 24L: Família Indivíduos Espécies Coordenadas E N		
12 - DATA EMISSÃO 16/10/2019		Pag.1/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 16/10/2019 11:14:45

Código de Autenticação : MG336XJ2

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em: <http://www.cprh.pe.gov.br/assinatura/digital/chancela/digital.php?id=04.19.10.003773-9&cd=MG336XJ2>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Nativos

- Desconhecido 01 - 199290.25 9089971.82

‎Fabaceae Jurema Mimosa hostilis Benth. 199267.08 9089957.38

- Desconhecido 02 - 199285.20 9089952.19

Caesalpinoideae Catingueira Caesalpinia pyramidalis Tul 199287.87 9089948.78

‎Fabaceae Jurema Mimosa hostilis Benth. 199288.16 9089922.88

‎Fabaceae Jurema Mimosa hostilis Benth. 199265.35 9090001.64

‎Fabaceae Jurema Mimosa hostilis Benth. 199281.79 9090016.59

‎Fabaceae Jurema Mimosa hostilis Benth. 199289.92 9090020.18

‎Fabaceae Jurema Mimosa hostilis Benth. 199291.57 9090021.08

‎Fabaceae Jurema Mimosa hostilis Benth. 199297.41 9090021.78

Euphorbiaceae Pinhão Bravo Jatropha mollissima (Pohl) Baill 199291.90 9090037.13

Euphorbiaceae Pinhão Bravo Jatropha mollissima (Pohl) Baill 199284.85 9090036.53

Euphorbiaceae Pinhão Bravo Jatropha mollissima (Pohl) Baill 199287.21 9090045.95

Euphorbiaceae Pinhão Bravo Jatropha mollissima (Pohl) Baill 199287.08 9090048.61

Euphorbiaceae Pinhão Bravo Jatropha mollissima (Pohl) Baill 199289.79 9090055.49

Euphorbiaceae Pinhão Bravo Jatropha mollissima (Pohl) Baill 199294.70 9090062.94

Euphorbiaceae Pinhão Bravo Jatropha mollissima (Pohl) Baill 199287.82 9090069.86

Euphorbiaceae Pinhão Bravo Jatropha mollissima (Pohl) Baill 199244.37 9089990.21

11 - Observação

1. O descumprimento de qualquer uma das exigências descritas acima implicará na Cassação da Autorização e o requerente ficará obrigado a promover a recuperação da área, sob pena da aplicação das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis;
2. A pessoa física ou jurídica que obtiver autorização para supressão em APP, mas sem motivos razoáveis e devidamente justificados, não destinar efetivamente o solo ao uso alternativo para o qual foi autorizado, de acordo com o cronograma de execução aprovado, deverá promover o reflorestamento da área, sob pena da aplicação das penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

12 - DATA EMISSÃO

16/10/2019

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 16/10/2019 11:14:45

Código de Autenticação : MG336XJ2

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em: <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=04.19.10.003773-9&cd=MG336XJ2>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

